



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.318, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Senhoras de Rotarianos de Chapadão do Sul, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE CHAPADÃO DO SUL”**, com sede na Rua A, esquina com a Rua B, s/nº, Bairro Esperança, Município de Chapadão do Sul – MS, sob número de inscrição no CNPJ 26.844.241/0001-00, entidade civil de caráter assistencial, moral e cultura, sem fins lucrativos e políticos, com a finalidade desenvolver atividades de defesa dos direitos sociais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-